|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI N. 068/2022  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:    09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS  0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS  0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0901 28 845 0002 0011 33909300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  97469/2 1151-MIN.CIDADES C.REPASSE 819577 50.759,45  Total de credito especial 50.759,45  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte ao credito adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:   1. Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):   1151-MIN.CIDADES C.REPASSE 819577 2015 R$ 50.759,45  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.**  **Joelso Onsi Zini**  **Presidente do Legislativo Municipal** |